



ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE PESSOAL
CENTRO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO



EDITAL nº 245/2010

Convocação em cumprimento a Mandado Judicial

CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS
DE SOLDADO POLICIAL MILITAR (QPM 1-0) E DE
SOLDADO BOMBEIRO MILITAR (QPM 2-0)
DA POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ

A PRESIDENTE DO CONCURSO PÚBLICO PARA INGRESSO NA POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ, regulado pelo Edital nº 061/09, no uso de suas atribuições e em cumprimento a liminares concedidas nos autos de Mandados de Segurança, resolve,

Artigo 1º TORNAR PUBLICA A CONVOCAÇÃO dos candidatos abaixo elencados para comparecerem no Centro de Recrutamento e Seleção da Polícia Militar do Paraná, com a finalidade de dar cumprimento às decisões judiciais exaradas nos respectivos Mandados de Segurança:

Data de Comparecimento: 12 de agosto de 2010

Hora: 14h30min

Local: Centro de Recrutamento e Seleção da PMPR, Av. Pres. Getúlio Vargas 970
Rebouças, Curitiba/PR, fone 41 3323 7765 – contato 2º Sgt JEAN

1. PARA INCLUSÃO CONDICIONAL:

ANDRÉ LUIZ FRANCO DE LIMA- desclassificado por possuir idade inferior ao mínimo permitido para ingresso na carreira militar - impetrou Mandado de Segurança sob nº 48.172/2010 5ª Vara Cível da Comarca de Londrina/Paraná – Liminar concedida – devendo a autoridade impetrada convocar o impetrante para prosseguir nas demais fases do certame – DECISÃO JUDICIAL prolatada pelo Exmº Sr. Dr. Mario Mini Azzolini MM Juiz de Direito;

TIAGO OLIVEIRA - Contra indicado na Pesquisa Sócio Documental impetrou Mandado de Segurança sob nº 11.795/2010 1ª VFP – Liminar concedida – devendo a autoridade impetrada convocar o impetrante para prosseguir nas demais fases do certame – DECISÃO JUDICIAL prolatada pelo Exmº Sr. Dr. Augusto Gluszcak Junior MM Juiz de Direito;

LEANDRO PINTO PORTUGAL - Contra indicado na Pesquisa Sócio Documental impetrou Mandado de Segurança sob nº 12.008/2010 3ª VFP – Liminar concedida – devendo a autoridade impetrada convocar o impetrante para prosseguir nas demais fases do certame – DECISÃO JUDICIAL prolatada pelo Exmº Sr. Dr. Otávio R. G. do Amaral MM Juiz de Direito;

ATILA JOSÉ DE OLIVEIRA - Contra indicado na Pesquisa Sócio Documental - impetrou Mandado de Segurança sob nº 11.874-03/2010 4ª VFP – Liminar concedida – devendo a autoridade impetrada convocar o impetrante para prosseguir nas demais fases do certame – DECISÃO JUDICIAL prolatada pelo Exmº Sr. Drª. Vanessa de Souza Camargo MM Juiza de Direito;

RAFAEL HIDEKI HINO - Contra indicado na Pesquisa Sócio Documental impetrou Mandado de Segurança sob nº 12.129-58/2010 4ª VFP – Liminar concedida – devendo a autoridade impetrada convocar o impetrante para prosseguir nas demais fases do certame – DECISÃO JUDICIAL prolatada pelo Exmº Sr. Dr. João Henrique Coelho Ortolano MM Juiz de Direito;

ORIVAL CAVALHIERI JUNIOR - Contra indicado no Exame Psicopatológico impetrou Mandado de Segurança sob nº 11.523-30/2010 4ª VFP – Liminar concedida – devendo a autoridade impetrada convocar o impetrante para prosseguir nas demais fases do certame – DECISÃO JUDICIAL prolatada pelo Exmº Sr. Dr. Douglas Marcel Peres MM Juiz de Direito;

JULIANA CRISTINA DA LUZ - Contra indicado na Pesquisa Sócio Documental - Mandado de Segurança sob nº 11.960-71/2010 da 2ª VFP – Liminar concedida – devendo a autoridade impetrada convocar o impetrante para prosseguir nas demais fases do certame – DECISÃO JUDICIAL prolatada pelo Exmº Sr. Dr. João Henrique Coelho Ortolano MM Juiz de Direito;

SAMUEL SAROTE - Contra indicado na Pesquisa Sócio Documental - impetrou Mandado de Segurança sob nº 11.870/2010 4ª VFP – Liminar concedida – devendo a autoridade impetrada convocar o impetrante para prosseguir nas demais fases do certame – DECISÃO JUDICIAL prolatada pelo Exmº Sr. Dr. Douglas Marcel Peres MM Juiz de Direito;

Curitiba, 6 de agosto de 2010

Ten. Cel. QOPM **Mirian Biancolini Nóbrega**,
Presidente do Concurso.